



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA “JANAÍNA ALVES” NO EVENTO “TURURU JUNINO” QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE TURURU – CE.

PROCESSO Nº 001/2022.05

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tururu, segundo autorização do Secretário de Cultura e Turismo, o Sr. Francisco Igean Ferreira Braga.

, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **Contratação de serviços de apresentação artística da cantora “Janaína Alves” no evento “Tururu Junino” que ocorrerá no dia 07 de julho de 2022, no município de Tururu – Ce, diretamente com seu empresário a Empresa: EFESTA AGENCIAMENTO ARTISTICO & PROMOÇÕES MUSICAIS EIREILI.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA “JANAÍNA ALVES” NO EVENTO “TURURU JUNINO” QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE TURURU – CE**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o Artista JANAÍNA ALVES além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE
(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br





Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida artista importa na quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tururu.

Tururu (CE), 10 de junho de 2022.


Vinicius do Vale Cacau

Presidente da Comissão de Licitação

